



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO Nº 568, 07 DE ABRIL DE 2025

Indico o envio ao Poder Executivo Municipal, que providencie as bandeiras do Brasil, Estado de Minas Gerais e do Município de Itabirito em todas as Escolas Municipais de Itabirito.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que proceda ao envio da presente indicação ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que, por intermédio do Executivo e da Secretaria competente, sejam providenciadas a inserção das bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e Município de Itabirito em todas as Escolas Municipais de Itabirito.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a apresentação da presente indicação para solicitar ao executivo a inserção e disponibilização das bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Itabirito em todas as Escolas Municipais de Itabirito.

Inicialmente, cumpre destacar que a presença das bandeiras nas unidades escolares é um elemento basilar para o fortalecimento da identidade cívica e do respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais que norteiam a formação dos estudantes na sociedade civil. Ademais, contribui para a formação cívica dos alunos, promovendo valores como o patriotismo, o respeito à história e aos princípios democráticos.

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 5.700/1971 estabelecem e fundamentam a importância dos símbolos nacionais, bem como orientam a respeito do uso adequado destes símbolos. Do mesmo modo, a bandeira do Estado de Minas Gerais representa o contexto histórico e cultural do estado, reforçando a conexão dos estudantes com suas raízes.

Dessa forma, a disponibilização das bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Itabirito em todas as Escolas Municipais da cidade, irá contribuir para o fortalecimento da educação cívica e dos valores democráticos, culturais e históricos dos estudantes, bem como fortalecerá a ideia de valorização dos símbolos que representam a nossa Nação, nosso estado e nosso Município.



Câmara Municipal de Itabirito

Sala de reuniões, 07 de abril de 2025

Danilo Jose

Donato da

Mota:08012711699

Assinado de forma digital por

Danilo Jose Donato da

Mota:08012711699

Dados: 2025.04.07 08:08:48

-03'00'

Danilo José Donato da Mota
VEREADOR

Anderson Martins da

Conceicao:05815667

692

Assinado de forma

digital por Anderson

Martins da

Conceicao:05815667692

Anderson Martins Da Conceição
VEREADOR

APROVADO

EM 07/04/25

PRESIDENTE